CNM: 112516.2.0024643-17

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24643 | DATA: 16 de outubro de 1 981. | Ficha: -01- |
|---|---|---|---|

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Prédio sob nº 1 774, da Rua Visconde do Rio Branco, em Piracicaba, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, contendo garagem e terreno anexo, medindo tudo trinta metros de frente, com igual medida nos fundos, por quarenta metros de ambos os lados, da frente aos fundos - 30,00 x 40,00 ms -, com a área de 1 200,00 metros quadrados, confrontando e dividindo de um lado com João Dutra, de outro lado com Nelson Meirelles, e nos fundos com Arthur Guerra de Andrade, ou com eventuais sucessores desses confrontantes. TRANSCRIÇÃO: 36 533.
PROPRIETÁRIOS: ANTONIO ALVES (CIC 015.872.778-91), engenheiro civil aposentado, e sua mulher Irma Fortes Alves (CIC 056.676.508-87), professora aposentada, brasileiros casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, domiciliados em Piracicaba, à Rua Visconde do Rio Branco nº 1 774. Piracicaba, 16 de outubro de 1 981. A Escrevente Autorizada, [illegible]. Protocolado e Microfilmado sob nº. 73 537.

---

R-01 - REGISTRO - R-01/24643 - Por escritura de doação com reserva de usufruto, de 18 09/1 981, do 1º tabelião, os proprietários, transmitiram à 1º) ANAMARIA ALVES FERRACCIU (CIC 716.030.698-87), do lar, casada sob o regime da comunhão de bens anteriormente à lei nº 6515/77, com Luiz Antonio de Melo Ferracciu, engenheiro agrônomo, brasileiros, domiciliados em Araraquara, na Usina Tamoio - SP.; 2º) MARCO ANTONIO ALVES (CIC 931.962.378-34), brasileiro, engenheiro civil, separado consensualmente, domiciliado em Piracicaba, à Rua Visconde do Rio Branco nº 1 774, e 3º) EDSON ANTONIO ALVES (CIC 040.128.648-74), brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado em Piracicaba, à Rua Visconde do Rio Branco nº 1 774, pelo valor de Cr$ 554.000,00, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 16 de outubro de 1 981. A Escrevente Autorizada, [illegible]. Protocolado e Microfilmado sob nº 73 537. C.: Cr$3080,00

---

R-02 - REGISTRO - R-02/24643 - Pela escritura referida no R-01/24643, os doadores re-

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (cont. no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

CNM: 112516.2.0024643-17

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24643 | DATA: 16 de outubro de 1 981. | Ficha: 1 (verso) |
|---|---|---|---|

servaram para si, o usufruto do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr$ 277.000,00, constando que por morte de um dos usufrutuários, a cota parte acrescerá à do sobrevivente. Piracicaba, 16 de outubro de 1 981. A Escrevente Autorizada, . Protocolado e Microfilmado sob nº 13 533. Cr$ 1 500,00.

AV-03 - Em 12 de março de 1998 - CLÁUSULA DE ACRESCER. Pela Certidão datada de Piracicaba, 06/03/1998, foi requerida a presente averbação, a fim de ficar constando que o usufruto registrado sob nº 02, retro, passa em sua totalidade a conjuge sobrevivente, IRMA FORTES ALVES, em virtude do falecimento do usufrutuário, ANTONIO ALVES, em 15/10/1983 conforme certidão de óbito nº 76251, fls. 192, do livro C-169, lavrada pelo Cartório de Registro civil do 20º Subdistrito de São Paulo - (Jardim América). A escrevente autorizada, .Protocolado e Microfilmado sob nº 53672

AV-4/24643:-Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
RETIFICAÇÃO DE Nº DO CPF/MF - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a cópia autenticada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade do cartão de identificação do contribuinte, é lavrada a presente averbação para que fique constando que a nú-proprietária, **ANAMARIA ALVES FERRACCÍU**, qualificada no registro de nº 01, retro, se encontra inscrita no **CPF/MF sob nº 160.802.928-07** e não como constou. Piracicaba/SP, 06/01/2004. As escreventes autorizadas: (Antonia Tabai Alves) e (Sonia Maria Herling Lambertucci).

AV-5/24643 :- **Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.**
DIVÓRCIO - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da cópia autenticada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade da certidão, datada de 05/12/2003 extraída do assento de casamento nº 16.033, lavrado no livro B-073, às fls. 266v, em 23/05/1974, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de

| MICROFILMAGEM Codificação: | Indexação: | Eliminação: |
|---|---|---|



PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 06/01/2004 | Ficha: 02F |
|---|---|---|---|

- continuação da ficha 1 -

Piracicaba/SP, a separação consensual do nú-proprietário, MARCO ANTONIO ALVES, foi convertida em divórcio, nos termos da sentença proferida em 17/03/1982, transitada em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Urbano Ruiz. Piracicaba/SP, 06/01/2004. As escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) e _____ (Sonia Maria Herling Lambertucci).

---

AV-6/24643:- Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
CASAMENTO - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da cópia autenticada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade da certidão datada de 19/06/1982, extraída do assento de casamento nº 4930, lavrado no livro B-74, às fls. 220, em 19/06/1982, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Franca-SP 1º Subdistrito, o nú-proprietário, MARCO ANTONIO ALVES, casou-se, na referida data, pelo regime da comunhão parcial de bens, com ANA MARIA BARBOSA, que passou a assinar-se ANA MARIA BARBOSA ALVES. Piracicaba/SP, 06 de janeiro de 2004. As escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) e _____ (Sonia Maria Herling Lambertucci).

---

AV-7/24643:- Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
CASAMENTO - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da cópia autenticada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade da certidão datada de 22/03/2002, extraída do assento de casamento nº 6956, lavrado no livro B-55, às fls. 276v, em 03/07/1985, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Piracicaba-SP 3º Subdistrito, o nú-proprietário, EDSON ANTONIO ALVES, casou-se, na referida data, pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA FERNANDA SIQUEIRA GATTI, que passou a assinar-se MARIA FERNANDA SIQUEIRA GATTI ALVES. Piracicaba/SP, 06 de janeiro de 2004. As escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) e _____

(cont. no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 06/01/2004 | Ficha 02V (verso) |
|---|---|---|---|

(Sonia Maria Herling Lambertucci).

AV-8/24643:- Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
SEPARAÇÃO JUDICIAL - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a cópia autenticada pelo 2º Tabelião de Notas da certidão de casamento datada de 22/03/2002, extraída do assento nº 6956, lavrado às fls. 276v do livro "B" nº 55, em 03/07/1985, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piracicaba-SP 3º Subdistrito, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o casal de nú-proprietários **EDSON ANTONIO ALVES** e **MARIA FERNANDA SIQUEIRA GATTI ALVES**, referidos no registro de nº 01 e averbação nº 07, retro, SEPARARAM-SE, por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito de Jundiaí, Dr. Roque Dalvia Neto, nos autos nº 238/90, datada de 06/04/1990, transitada em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA FERNANDA SIQUEIRA GATTI**. Piracicaba/SP, 06 de janeiro de 2004. As escreventes autorizadas _____ (Antonia Tabai Alves) e _____ (Sonia Maria Herling Lambertucci).

AV-9/24643 :- Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
DIVÓRCIO - Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e da cópia autenticada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade da certidão, datada de 22/03/2002, extraída do assento de casamento nº 6956, lavrado no livro B-55, às fls. 276v, em 03/07/1985, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP, a separação judicial do nú-proprietário, EDSON ANTONIO ALVES, foi convertida em divórcio, nos termos da sentença proferida em 04/08/1992, nos autos nº 414/92, transitada em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Mario Carlos de Oliveira. Piracicaba/SP, 06/01/2004. As escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) e _____ (Sonia

(cont. na ficha 3)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 06/01/2004 | Ficha: 03F |
|---|---|---|---|

- continuação da ficha 2 -

Maria Herling Lambertucci).

---

AV-10/24643:-Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
RETIFICAÇÃO DE Nº DO CPF/MF - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a cópia autenticada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, do cartão de identificação do contribuinte, é lavrada a presente averbação para que figue constando que a usufrutuária **IRMA FORTES ALVES**, qualificada no preâmbulo da matrícula, se encontra inscrita no CPF/MF sob nº 056.696.508-91 e não como constou. Piracicaba/SP, 06/01/2004. As escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) e _____ (Sonia Maria Herling Lambertucci).

---

R-11/24643 :- Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
COMPRA E VENDA - Pela escritura lavrada de 26/11/2003, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 1.077, páginas 047/050, os nú-proprietários, **1-ANAMARIA ALVES FERRACCIU**, brasileira, assistente social, RG nº 4.815.533-0-SSP/SP, CPF nº 160.802.928-07, e seu marido **LUIZ ANTONIO DE MELO FERRACCIU**, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 4.193.766-SSP/SP, CPF nº 716.030.698-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, na Avenida Comendador Pedro Morganti, nº 4.550, Monte Alegre; **2-MARCO ANTONIO ALVES**, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 5.806.996-SSP/SP, CPF nº 931.962.378-34, com a anuência de sua mulher **ANA MARIA BARBOSA ALVES**, brasileira, psicóloga, RG nº 8.763.007-SSP/SP, CPF nº 930.761.508-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Rio Claro-SP, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.774; **3-EDSON ANTONIO ALVES**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 7.761.414-SSP/SP,

(cont. no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 06/01/2004 | Ficha 03V (verso) |
|---|---|---|---|

CPF nº 040.128.648-74, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Rio Grande, nº 551, ap. 83; e a usufrutuária, **IRMA FORTES ALVES**, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 937.653-7-SSP/SP, CPF nº 056.696.[illegible]-91, residente e domiciliada em Piracicaba-SP, na Rua Silva Jardim, nº 568, ap. 102, transmitiram por compra e venda a 1-**JOSÉ ROBERTO FERRACCIU ALLEONI**, brasileiro, médico, RG nº 12.651.688-SSP/SP, CPF nº 095.998.678-23, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **CHRISTIANE ROBERTA TEDESCO ALLEONI**, brasileira, estudante, RG nº 34.783.198-9-SSP/SP, CPF nº 216.559.048-21, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Bernardino de Campos, nº 1.179, ap. 83; 2-**ALVARO MANOEL ANTUNES**, brasileiro, médico, RG nº 2.681.942-SSP/SP, CPF nº 015.873.748-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, com **SILVIA MUNHOZ ANTUNES**, brasileira, vendedora, RG nº 3.589.886-SSP/SP, CPF nº 051.655.168-06, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Frei Estevão, nº 223; 3-**LUIZ CARLOS VARELLA**, brasileiro, médico, RG nº 7.275.946-SSP/SP, CPF nº 040.216.808-96, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ELZA HELENA BRANDI VARELLA**, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 13.113.332-SSP/SP, CPF nº 095.889.548-68, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Rua Antonio A. B. Penteado, nº 230, ap. 102; e 4-**RICARDO JOSÉ PERUZZO GONÇALVES**, brasileiro, médico, RG nº 12.666.782-1-SSP/SP, CPF nº 169.851.438-73, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARTA LÚCIA BRANDI GONÇALVES**, engenheira, médica, RG nº 17.404.862-SSP/SP, CPF nº 121.681.418-00, residente e domiciliado em Piracicaba-SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 133, ap. 62, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R$ 200.000,00. Piracicaba-SP, 06/01/2004. As Escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) e _____ (Sonia Maria Herling Lambertucci).

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

(cont. na ficha 4)

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 06/01/2004 | Ficha: 04F |
|---|---|---|---|

- continuação da ficha 3 -

AV-12/24643:- Protocolo nº 91.319 de 18/12/2003.
CANCELAMENTO DE USUFRUTO (DECORRENTE DE CONSOLIDAÇÃO): Procede-se esta averbação para constar que fica cancelado o usufruto registrado sob nº 12, retro, em virtude da consolidação da plena propriedade nas pessoas de 1-JOSÉ ROBERTO FERRACCIU ALLEONI e sua mulher CHRISTIANE ROBERTA TEDESCO ALLEONI; 2-ALVARO MANOEL ANTUNES e sua mulher SILVIA MUNHOZ ANTUNES; 3-LUIZ CARLOS VARELLA e sua mulher ELZA HELENA BRANDI VARELLA; e 4-RICARDO JOSÉ PERUZZO GONÇALVES e sua mulher MARTA LUCIA BRANDI GONÇALVES, retro qualificados, em decorrência da compra e venda acima registrada. Piracicaba/SP, 06 de janeiro de 2004. As escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) e _____ (Sonia Maria Herling Lambertucci).

AV-13/24643 -
RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO": Nos termos do parágrafo 1º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) é lavrada a presente averbação para que fique constando que os proprietários constantes do R-11, retro, adquiriram o imóvel matriculado nas seguintes proporções, 1-JOSÉ ROBERTO FERRACCIU ALLEONI casado com CHRISTIANE ROBERTA TEDESCO ALLEONI, a fração de 3/6 (três sexto); 2-ALVARO MANOEL ANTUNES casado com SILVIA MUNHOZ ANTUNES, a fração de 1/6 (um sexto); 3-LUIZ CARLOS VARELLA casado com ELZA HELENA BRANDI VARELLA, a fração de 1/6 (um sexto); e 4-RICARDO JOSÉ PERUZZO GONÇALVES casado com MARTA LUCIA BRANDI GONÇALVES, a fração de 1/6 (UM SEXTO); de conformidade com o título anteriormente registrado e microfilmado sob nº 91.319 em 18/12/2003. Piracicaba/SP, 13 de janeiro de 2004. As escreventes autorizadas: _____ (Antonia Tabai Alves) _____ (Sonia Maria Herling Lambertucci).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 14/03/2008 | Ficha: 04V (verso) |
|---|---|---|---|

**AV-14/24643**:- **Protocolo nº. 127.459 de 06/03/2008.**
**INCLUSÃO DE CADASTRO** - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o **IMÓVEL MATRICULADO**, se encontra cadastrado **no setor 03, quadra 0070, lote 0146, sub-lote 0000 e CPD nº. 75276.** Piracicaba/SP, 14 de março de 2008. As escreventes autorizadas: (Elza Léa Arietti) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

**R-15/24643**:- **Protocolo nº. 127.459 de 06/03/2008.**
**COMPRA E VENDA (NUA-PROPRIEDADE)** - Pela escritura datada de 28/02/2008, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, nas páginas 046/052, do livro 1223, os proprietários **1) JOSÉ ROBERTO FERACCIO ALLEONI**, brasileiro, médico, RG nº. 12.651.688-SSP/SP, CPF nº. 095.988.678-23, e sua mulher **CHRISTIANE ROBERTA TEDESCO ALLEONI**, brasileira, estudante, RG nº. 33.783.198-9-SSP/SP, CPF nº. 216.559.358-21, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Bernardino de Campos nº. 1.779, ap. 83; **2) ALVARO MANOEL ANTUNES**, brasileiro, médico, RG nº. 2.551.942-SSP/SP, CPF nº. 015.873.748-20, e sua mulher **SILVIA MUNHOZ ANTUNES**, brasileira, vendedora, RG nº. 3.589.886-SSP/SP, CPF nº. 081.655.168-06, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e comiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Frei Estevão nº. 223; **3) LUIZ CARLOS VARELLA**, brasileiro, médico, RG nº. 7.278.946-SSP/SP, CPF nº. 040.216.808-96, e sua mulher **ELZA HELENA BRANDI VARELLA**, brasileira, fisioterapeuta, RG nº. 13.113.332-SSP/SP, CPF nº. 095.888.548-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Antonio A B Penteado nº. 2[illegible], ap. 102; e **4) RICARDO JOSÉ PERUZZO GONÇALVES**, brasileiro, médico,

Continua na ficha 05

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um único lugar. www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 14/03/2008 | Ficha: 05F |
|---|---|---|---|

RG nº. 12.668.782-1-SSP/SP, CPF nº. 169.851.438-73, e sua mulher **MARTA LUCIA BRANDI GONÇALVES**, brasileira, médica, RG nº. 17.404.862-SSP/SP, CPF nº. 121.681.418-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti nº. 133, ap. 62, transmitiram por compra e venda a **1) PABLO AZEVEDO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, RG nº. 32.774.171-5-SSP/SP, CPF nº. 292.230.108-70; e **2) PIERO AZEVEDO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº. 41.752.520-5-SSP/SP, CPF nº. 365.188.738-16, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua das Maravilhas nº. 82, Bairro Nova Piracicaba, a **NUA-PROPRIEDADE** do **IMÓVEL MATRICULADO** pelo preço de R$ 133.333,33. Piracicaba/SP, 14 de março de 2008. As escreventes autorizadas: (Elza Léa Arietti) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

**R-16/24643: - Protocolo nº. 127.459 de 06/03/2008.**
**COMPRA E VENDA (USUFRUTO - COM CLÁUSULA DE ACRESCER)** - Pela mesma escritura de que trata o registro anterior os proprietários **1) JOSÉ ROBERTO FERRACCIU ALLEONI** e sua mulher **CHRISTIANE ROBERTA TEDESCO ALLEONI; 2) ALVARO MANOEL ANTUNES** e sua mulher **SILVIA MUNHOZ ANTUNES; 3) LUIZ CARLOS VARELLA** e sua mulher **ELZA HELENA BRANDI VARELLA**; e **4) RICARDO JOSÉ PERUZZO GONÇALVES** e sua mulher **MARTA LUCIA BRANDI GONÇALVES**, *retro qualificados*, transmitiram por compra e venda a **JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, RG nº. 7.145.662-4-SSP/SP, CPF nº. 602.726.788-72, e sua mulher **APARECIDA CLAUDEVE AZEVEDO DE CAMPOS**, brasileira, empresária, RG nº. 9.197.748-4-SSP/SP, CPF nº. 015.905.758-22, casados pelo regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 2º Tabelião de Notas local, no livro 455, fls. 029vº, em 15/06/1979, devidamente registrada sob nº. 11.867, no livro 03 de Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados em

Continua no verso.

PESQUISA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.onr.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 14/03/2008 | Ficha: 05V (verso) |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Rua das Maravilhas nº. 82, Bairro Nova Piracicaba, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o **IMÓVEL MATRICULADO** com **a cláusula de que, por falecimento de um, sua parte acrescerá à do sobrevivente, nos termos do artigo 1.611 do Código Civil brasileiro;** pelo preço de R$ 66.666,67. Piracicaba/SP, 14 de março de 2008. As escreventes autorizadas: Elza (Elza Léa Alberti) e Izaura (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

---

**AV-17/24643**:- **Protocolo nº. 183.998 de 04/06/2012.** **LOCALIZAÇÃO - BAIRRO E QUADRA FORMADA** - Pelo requerimento adiante mencionado e de conformidade com a certidão nº. 0.467/2012, processo nº. 69.996/2012, expedida em 31/05/2012, pelo orgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no **Bairro Cidade Alta e se encontra inscrito na quadra formada pelas Ruas Visconde do Rio Branco, Gomes Carneiro, Bernardino de Campos e Floriano Peixoto.** Piracicaba/SP, 26 de junho de 2012. As escreventes autorizadas: Karylene (Karylene Micheletti Mendes) e Viviane (Viviane Faulin Polizel).

---

**AV-18/24643**:- **Protocolo nº. 183.998 de 04/06/2012.** **RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (INSERÇÃO DE ÂNGULOS)** - Pelo requerimento datado de 23/03/2012, firmado em Piracicaba/SP, e demais documentos que o instruem, em especial, planta e memorial descritivo subscritos por profissional habilitado (responsável técnico Oswaldo D. Bongagna Junior, CREA nº. 0601758482, ART nº. 92221220120242366), é lavrada a presente averbação, com fundamento na letra "d" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, para ficar constando da descrição do **IMÓVEL MATRICULADO**, a inserção de ângulos, sem alteração de área ou medidas perimetrais, conforme segue: Prédio sob nº. 1774, da Rua

Continua na ficha 06

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: **24.643** | DATA: **26/06/2012** | Ficha: **06F** |
|---|---|---|---|

Visconde do Rio Branco, em Piracicaba/SP, compreendendo prédio residencial e respectivo terreno, contendo garagem e terreno anexo, que assim se descreve:, mede trinta metros **(30,00 m)** de frente para a Rua Visconde do Rio Branco; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede quarenta metros **(40,00 m)**, do lado esquerdo mede quarenta metros **(40,00 m)**, e nos fundos mede trinta metros **(30,00 m)**; todos com ângulos internos de 90°00'00", confrontando e dividindo de um lado com João Dutra e de outro com Nelson Meirelles e nos fundos com Arthur Guerra de Andrade, encerrando o perímetro, contendo uma área de **1.200,00 m²**, localizado na quadra formada pelas Ruas Visconde do Rio Branco, Gomes Carneiro, Bernardino de Campos e Floriano Peixoto. Piracicaba/SP, 26 de junho de 2012. As escreventes autorizadas: (Karylene Micheletti Mendes) e (Viviane Faulin Polizel).

**AV-19/24643**:- **Protocolo nº. 183.997 de 04/06/2012.**
**INCLUSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA** - Pelo requerimento adiante mencionado, e de conformidade com a certidão de nº. 6.203/2012, processo nº. 31.230/2012, datada de 20/06/2012, expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **o prédio de nº. 1.774 da Rua Visconde do Rio Branco**, tem a área construída de **337,20 m²**, de acordo com o processo nº. 2779/1961. Piracicaba/SP, 26 de junho de 2012. As escreventes autorizadas: (Karylene Micheletti Mendes) e (Viviane Faulin Polizel).

**AV-20/24643**:- **Protocolo nº. 183.997 de 04/06/2012.**
**DEMOLIÇÃO** - Pelo requerimento datado de 04/04/2012, firmado em Piracicaba/SP e de conformidade com o "Visto de Conclusão" de nº. 2.061, processo nº. 48.312/2008,

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.digital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 26/06/2012 | Ficha: 06V (verso) |
|---|---|---|---|

datado de 03/09/2008, expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o prédio de nº. 1.774 da Rua Visconde do Rio Branco, com 337,20 m² de área construída, foi **DEMOLIDO**. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal de nº. 000022012-21029342 datada de 04/04/2012, válida até 01/10/2012. Piracicaba/SP, 26 de junho de 2012. As escreventes autorizadas: (Karyane Micheletti Mendes) e (Viviane Faulin Polizel).

---

**AV-21/24643**:- **Protocolo nº. 186.491 de 14/08/2012.**
**CASAMENTO - INCLUSÃO DO RG E CPF DO CÔNJUGE** - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a certidão datada de 14/08/2008, extraída do assento de nº. 917, lavrado às fls. 264, do livro B-Aux, nº. 964, em 26/07/2008 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP, cédula de identidade e comprovante de situação cadastral no CPF, é lavrada a presente averbação para ficar constando que **PABLO AZEVEDO DE CAMPOS**, **CASOU-SE**, na referida data, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **THAÍS FERNANDA MORENO CAMPOS** (nome que passou a usar em decorrência do casamento), portadora da cédula de identidade **RG nº. 41.692.779-8-SSP/SP**, e inscrita no **CPF sob nº. 225.661.438-70**. Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2012. As escreventes autorizadas: (Liliam Michelle Ré Gerevini) e (Viviane Faulin Polizel).

---

**R-22/24643**: - **Protocolo nº. 186.491 de 14/08/2012.**
**COMPRA E VENDA** - Pela escritura datada de 10/08/2012, lavrada pelo 3º Tabelião de

Continua na ficha 07

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 30/08/2012 | Ficha: 07F |
|---|---|---|---|

Notas de Piracicaba/SP, no livro 796, nas páginas 181/184, e aditamento retificatório datado de 27/08/2012, lavrado no livro nº. 798, na página 189, das mesmas Notas, os nús-proprietários **1) PABLO AZEVEDO DE CAMPOS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº. 32.774.171-5-SSP/SP, CPF nº. 292.230.108-70, com a anuência de sua mulher, **THAÍS FERNANDA MORENO CAMPOS**, brasileira, cabeleireira, RG nº. 41.692.779-8-SSP/SP, CPF nº. 225.661.438-76, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua dos Girassóis nº. 147, e **2) PIERO AZEVEDO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº. 41.752.520-5-SSP/SP, CPF nº. 355.188.738-16, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua das Maravilhas nº. 82, Bairro Nova Piracicaba; e os usufrutuários **JOSÉ BENEDITO DE CAMPOS**, empresário, RG nº. 7.145.662-4-SSP/SP, CPF nº. 602.226.188-72, e sua mulher **APARECIDA CLAUDETE AZEVEDO DE CAMPOS**, empresária, RG nº. 9.[illegible]48-4-SSP/SP, CPF nº. 015.905.758-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro nº. 455, à fl. 029v°, em 15/06/1979, e devidamente registrada sob nº. 21.857 no livro 03 de Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua das Maravilhas nº. 82, Bairro Nova Piracicaba, transmitiram por compra e venda à **SURRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Visconde do Rio Branco nº. 1.774, Bairro Alto, C.N.P.J. nº. 15.252.127/0001-54, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R$ 1.206.000,00. Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2012. As escreventes autorizadas: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Viviane Faulin Polizeli).

**AV-23/24643**:- **Protocolo nº. 186.491 de 14/8/2012.**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 30/08/2012 | Ficha: 07V (verso) |
|---|---|---|---|

**CANCELAMENTO DE USUFRUTO REGISTRADO SOB Nº. 16 RETRO (DECORRENTE DE CONSOLIDAÇÃO)** - Procede-se esta averbação para constar que fica cancelado o usufruto registrado sob nº. 16 retro, em virtude da consolidação da plena propriedade na pessoa jurídica de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, retro qualificada, em decorrência da compra e venda acima registrada. Piracicaba/SP, 30 de agosto de 2012. As escreventes autorizadas: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Viviane Faulin Polizeli).

---

**R-24/24643**:- **Protocolo nº 186.868, em 29/08/2012.** **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO"** - Pelo requerimento de 12/09/2012, firmado em Piracicaba/SP, memorial de incorporação e demais documentos que integram o respectivo processo, a proprietária, **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Visconde do Rio Branco nº. 1.774, Bairro Alto, C.N.P.J. nº. 15.252.427/0001-54, **PROMOVEU** no **IMÓVEL MATRICULADO**, de conformidade com o disposto nos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil brasileiro, bem como na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e demais dispositivos legais e normativos, a **INCORPORAÇÃO** de um empreendimento imobiliário denominado **"CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO"**, assim discriminado: - **I - OBJETO DA INCORPORAÇÃO** - É o empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", que conterá 104 (cento e quatro) apartamentos residenciais, que será construído no terreno matriculado, com acesso pela Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1.774, cujo projeto foi aprovado pela Município de Piracicaba, conforme processo nº 2012/90.302-1, alvará de licença nº. 1.349, emitido em 25/07/2012, e respectivas plantas aprovadas, constando do projeto que o empreendimento conterá uma área total de construção de 9.533,75 m². - **II - DESCRIÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO** - O empreendimento será composto de 01 (uma) torre, contendo 18 (dezoito) pavimentos

Continua na ficha 08

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 25/09/2012 | Ficha: 08F |
|---|---|---|---|

(subsolos 1 e 2, térreo, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12° e 13° andares, pavimento cobertura e pavimento ático (barrilete), com 8 (oito) apartamentos em cada pavimento localizado do 1° ao 13° andares, o que corresponde a 104 (cento e quatro) apartamentos; tendo destinação ***exclusivamente residencial***, com acesso (entrada e saída) através da Rua Visconde de Rio Branco n°. 1.774, e constituído por partes de propriedade exclusiva (unidades autônomas) e partes de propriedade comum, discriminadas a seguir, no item "III". A garagem para estacionamento de veículos será constituída de 112 (cento e doze) vagas individuais para moradores, todas numeradas e identificadas conforme Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba. **III - DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO** - O Condomínio será dotado de áreas de propriedade comum de todos os Condôminos e de áreas de propriedade exclusiva, a saber: **A) PARTES COMUNS** - Constituem partes comuns do Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio, aquelas definidas no artigo 3° da Lei 4.591/64 e no artigo 1.331 do Código Civil, sendo elas o terreno e instalações, bem como as fundações; as paredes externas; fachadas e seus ornamentos; os tetos e forros; os montantes; colunas; vigas; lajes; lajes impermeabilizadas; pisos e coberturas de cada andar; casa de máquinas; cobertura; ático; calhas; grades e muros de fechamento do terreno; os dutos de ventilação e iluminação; os encanamentos; saída de água; esgotos; energia elétrica; medidores; reservatório; cisternas/res. incêndio; coleta seletiva; lixeira; poços de elevador; escada; vagas de garagem de veículos automotor nos pavimentos térreo, 1° e 2° subsolos, no total de 112 (cento e doze) vagas de garagem, dentre as quais 1 (uma) vaga PNE — Deficientes Físicos, localizada no térreo, 07 (sete) vagas para motocicletas localizadas no pavimento 1° subsolo e, 104 (cento e quatro) vagas de garagem para automóveis; áreas descobertas; rampas; halls; halls de elevador; halls de escada; shafts; dutos de ar; dutos das churrasqueiras; guarita; pátio de entrada; varanda coberta; administração; recepção; estar; office coletivo; circulação; apoio; offices; WC masculino; WC feminino; lavanderia/lounge; copa

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17



funcionários; vestiário funcionários; bicicletário; pet place; jardim office; solarium; praia; deck; piscina; lava pés; ducha; sauna; estar; hidro; WCs; vestiário masculino; vestiário feminino; fitness; jogos/estar; sacada coberta; espaço gourmet 1; espaço gourmet 2; churrasco; barrilete e caixa d'água; e B) **PARTES EXCLUSIVAS** - Constituem partes de propriedade exclusiva de cada condômino: as respectivas unidades autônomas que o condomínio possui, ou seja,104 (cento e quatro) unidades autônomas, à razão de 8 (oito) apartamentos por pavimento, distribuídos do 1º andar ou 1º pavimento ao 13º andar ou 13º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica: 1º Andar ou 1º pavimento – Apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; 2º Andar ou 2º pavimento – Apartamentos nºs 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; 3º Andar ou 3º pavimento – Apartamentos nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; 4º Andar ou 4º pavimento – Apartamentos nºs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; 5º Andar ou 5º pavimento – Apartamentos nºs 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; 6º Andar ou 6º pavimento – Apartamentos nºs 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; 7º Andar ou 7º pavimento – Apartamentos nºs 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 8º Andar ou 8º pavimento – Apartamentos nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; 9º Andar ou 9º pavimento – Apartamentos nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; 10º Andar ou 10º pavimento – Apartamentos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; 11º Andar ou 11º pavimento – Apartamentos nºs 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; 12º Andar ou 12º pavimento – Apartamentos nºs 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; 13º Andar ou 13º pavimento – Apartamentos nºs 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138. A cada unidade imobiliária cabe, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas demais coisas comuns, que são identificadas conforme o mencionado a seguir. - **IV - CONSTITUIÇÃO, ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DE TERRENO E DEMAIS COISAS COMUNS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - Corresponderão aos apartamentos as seguintes constituições, áreas e frações ideais a eles vinculadas: Cada um dos apartamentos será constituído de sala/quarto, copa, varanda gourmet, hall e banho, e terá **área total de 91,5446 metros quadrados;** sendo **43,8100 metros quadrados de área privativa** e **47,7346 metros quadrados de área**

continua na ficha 09

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 25/09/2012 | Ficha: 09F |
|---|---|---|---|

**comum de divisão proporcional, correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,96154%.** — **V - DAS CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTONOMAS:** Nas confrontações a seguir se considera o observador situado na área de circulação de cada pavimento. Unidades Autônomas: **UNIDADE FINAL 1:** Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento (varanda gourmet), o mesmo confronta de frente com a área do hall de elevador, com o duto das churrasqueiras, com a unidade final 3 e com área de recuo lateral do edifício no sentido da rua Floriano Peixoto, do lado direito confronta com a unidade final 2, do lado esquerdo confronta com área do recuo lateral do edifício no sentido da mesma rua Floriano Peixoto, e nos fundos com área de recuo frontal do edifício pela rua Visconde do Rio Branco. **UNIDADE FINAL 2:** olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento (varanda gourmet), o mesmo confronta de frente com a área do hall de elevador, com o duto das churrasqueiras, com a unidade final 4 e com área do recuo lateral do edifício no sentido da rua Gomes Carneiro, do lado direito confronta com a área de recuo lateral do edifício no sentido da mesma rua Gomes Carneiro, do lado esquerdo confronta com a unidade final 1, e nos fundos com a área de recuo frontal do edifício pela rua Visconde do Rio Branco. **UNIDADE FINAL 3:** Olhando-se de frente para porta de entrada do apartamento (varada gourmet), o mesmo confronta pela frente com o duto das churrasqueiras, com o hall de elevador e com a área de circulação, do lado direito confronta com a unidade final 1, do lado esquerdo confronta com a unidade final 5 e nos fundos com a área de recuo lateral do edifício no sentido da rua Floriano Peixoto. **UNIDADE FINAL 4:** Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento (varanda gourmet), o mesmo confronta de frente com o duto das churrasqueiras, com o hall do elevador, shaft, bloco do elevador, e parte do bloco da escada, do lado direito confronta com a unidade final 6, do lado esquerdo confronta com a unidade final 2 e nos fundos confronta com área do recuo lateral do edifício no sentido da rua Gomes Carneiro. **UNIDADE FINAL 5:** Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento (varanda gourmet)

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



confronta pela frente com o duto da churrasqueiras, com o hall de elevador e com a área de circulação, do lado direito confronta com a unidade final 5, do lado esquerdo confronta com a unidade final 7 e nos fundos confronta com a área de recuo lateral do edifício no sentido da rua Floriano Peixoto. **UNIDADE FINAL 6:** Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento (varanda gourmet), confronta de frente com o duto das churrasqueiras, com o shaft, com o hall de elevador, bloco do elevador, dutos de saída e entrada da escada e com parte do bloco da mesma escada, do lado direito confronta com a unidade final 8, do lado esquerdo confronta com a unidade final 4 e nos fundos confronta com a área de recuo lateral do edifício no sentido da rua Gomes Carneiro. **UNIDADE FINAL 7:** Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento (varanda gourmet), confronta de frente com o hall de elevador, com o duto das churrasqueiras, com a unidade final 5 e com área de recuo lateral do edifício no sentido da rua Floriano Peixoto, do lado direito confronta com a mesma área de recuo lateral da edifício no sentido da rua Floriano Peixoto, do lado esquerdo confronta com a unidade final 8 e nos fundos confronta com a área de recuo de fundos do edifício no sentido da rua Bernardino de Campos. **UNIDADE FINAL 8:** Olhando-se de frente para a porta de entrada do apartamento (varanda gourmet), confronta de frente com o hall de elevador, com o duto das churrasqueiras, com a unidade final 6 e com área do recuo lateral do edifício no sentido da rua Gomes Carneiro, co lado direito confronta com a unidade final 7, do lado esquerdo confronta com a área de recuo lateral do edifício no sentido da rua Gomes Carneiro e nos fundos confronta com a área de recuo de fundos do edifício no sentido da rua Bernardino de Campos. **VI - DAS VAGAS DE GARAGEM** - O Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio possuirá, em área comum, 112 (cento e doze) vagas de garagem, que serão distribuídas em 3(três) Pavimentos, 2º Subsolo, 1º Subsolo e Térreo, correspondendo a 104 (cento e quatro) vagas para autos, 01 (uma) vaga destinada para Portadores de Necessidades Especiais PNE e 07 (sete) vagas para motos, sendo distribuídas da seguinte maneira: O pavimento 1º Subsolo, será composto por 48 (quarenta e oito) vagas para autos (simples), e, 07

Continua na ficha 10

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

CNM: 112516.2.0024643-17



(sete) vagas para Motos; o pavimento 2° Subsolo, será composto por 51 (cinquenta e uma) vagas para autos (simples); o pavimento térreo, será composto por 05 (cinco) vagas para autos, e, mais 01 (uma) destinada para Portadores de Necessidades Especiais — PNE — Deficientes Físicos. As 112 (cento e doze) vagas de garagem, serão tratadas como área comum, de divisão proporcional, para uso exclusivo e indeterminado das unidades autônomas, sem manobrista, com direito de utilização pelas unidades autônomas a que se estiverem oportunamente vinculadas por sorteio, conforme subdivisão transcrita a seguir: 104 (cento e quatro) Unidades Autônomas — Apartamentos Tipo: Cada um terá direito de uso de 01 (uma) das referidas 104 (cento e quatro) vagas para autos. Das 112 (cento e doze) vagas de garagem, 01 (uma) vaga será destinada para Portadores de Necessidades Especiais — PNE — Deficientes Físicos, estando localizada no pavimento térreo; 07 (sete) vagas serão destinadas para Motocicletas, todas serão tratadas como área de uso comum, de divisão proporcional, sem manobrista, utilizadas por ordem de chegada. Todas as vagas de garagem existentes no edifício serão sorteadas em Assembleia Geral para utilização das suas respectivas unidades autônomas. Todas as vagas acima previstas terão acesso (entrada e saída) pela Rua Visconde do Rio Branco n°. 1.774, Bairro Alto, Piracicaba/SP. — **VII - DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Foram apresentados os documentos relacionados no artigo 32 da Lei 4.591/64, nos quais inclui, em nome da proprietária e incorporadora, a certidão negativa de débito do INSS sob n° 000352012-21029424, emitida em 04/07/2012, com validade até 31/12/2012, e a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sob o código 1F5E.6A1B.0A75.0674, emitida em 22/05/2012, com validade até 18/11/2012. — **VIII - DO CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO** - O custo global da construção, constante do quadro III - NBR 12721 da ABNT, foi calculado com base nos valores constantes da tabela do Sinduscon para o mês de julho/2012, considerado o projeto padrão de designação "R16", padrão de acabamento "normal", correspondendo a **R$ 10.723.410,88**, já incluído o valor do terreno de R$ 1.200.000,00. - **IX - DO**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 25/09/2012 | Ficha: 10V (verso) |
|---|---|---|---|

**PRAZO DE CARÊNCIA:** Para fins e na forma do Artigo 32, alínea "c" c/c. o Artigo 34, ambos da Lei nº 4.591/64, e sem prejuízo dos demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Incorporadora manifesta o seu interesse em fazer uso do **prazo de carência de 180 dias**, dentro do qual lhe é permitido desistir do empreendimento, caso não sejam comercializadas 20% (vinte por cento) do total das unidades autônomas do empreendimento. - **X - MENÇÃO NOS DOCUMENTOS DE AJUSTE (CONTRATOS/ESCRITURAS): Para os fins do artigo 34, §3°, da Lei 4.591/64, a existência do prazo de carência mencionado no item IX retro, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, constar dos termos de ajuste (contratos ou escrituras), referentes às frações ideais vinculadas às unidades autônomas.** Piracicaba/SP, 25 de setembro de 2012. O escrevente autorizado: (Leandro Longato Neto) e o substituto do oficial: (Lucas Daniel Denardi).

**AV-25/24643:- Protocolo nº 216.437 de 30/10/2014.**
**REVALIDAÇÃO DE REGISTRO DE INCORPORAÇÃO (Nº. 24 RETRO)** - Pelo requerimento datado de 29/10/2014, firmado em Piracicaba/SP, subscrito pela incorporadora **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, retro qualificada, por meio de seus representantes legais, instruído com as certidões mencionadas no art. 32, "b" e "f", da Lei 4.591/64, é lavrada a presente averbação para constar que fica **REVALIDADO** o registro da incorporação de nº. 24 retro, nos termos do disposto no art. 33 da Lei 4.591/64, em razão da atualização de todas as certidões constantes do respectivo processo de registro de incorporação. Dentre as cetidões supracitadas, foram apresentadas as seguintes: certidão positiva com efeito de negativa de débito do INSS sob nº 223[illegible], emitida em 29/08/2014, com validade até 25/02/2015, e a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sob o código 5703.0D80.3CD6.3D1E, emitida em 08/08/2014, com validade até 04/02/2015. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2015. O escrevente autorizado

Continua na ficha 11

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



responsável: (Leandro Longato Neto).

**R-26/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 11, 1º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 11, 1º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca) vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-27/24643**: **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 12, 1º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL**

Continua na ficha 12

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro de Imóveis Eletrônico
www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 12F |
|---|---|---|---|

**VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº 12, 1º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no imóvel matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 26/04/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos do financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2014 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: [signature] (Renata Aparecida Castellani).

**R-28/24643**:- **Protocolo nº. 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 13, 1º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 13, 1º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42,

Continua na ficha 13

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no *mesmo* dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Cadernetas de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65,

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 13V.(o) |
|---|---|---|---|

66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: [illegible] (Renata Aparecida Castellani).

**R-29/24643**:- **Protocolo n° 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO N°. 14, 1° ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco n°. 1.774, CNPJ n°. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento n°. 14, 1° andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n°. 2041/2235, Bloco A, CNPJ n°. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do Empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: no período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da

Continua na ficha 14

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, gerado em meio eletrônico pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos — SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884748% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A — Terreno: R$ 1.394.430,00; B — Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2014. A escrevente autorizada responsável: [illegible] (Renata Aparecida Castellani).

**R-30/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 15, 1º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 15, 1º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados

Continua na ficha 15

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL. | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 15F |
|---|---|---|---|

na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (poupança) em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884741% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-31/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 16,**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 15V (Verso) |
|---|---|---|---|

1º **ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO"**. Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,961543 do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 16, 1º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 4.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de

Continua na ficha 16

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-32/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 17, 1º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO, que corresponderá ao futuro apartamento nº. 17, 1º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**Residencial Trinitá Stúdio**", ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041 e 2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.590.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos — SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16,

Continua na ficha 17

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Fundiário de Imóveis



17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-33/24643**:- **Protocolo nº 216.478 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº 18, 1º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 18, 1º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela de crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2026, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: Taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884741% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam

Continua na ficha 18

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-34/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 21, 2º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 21, 2º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 co Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-35/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 22, 2º**

Continua na ficha 19

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 19F |
|---|---|---|---|

**ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO"**. Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 22, 2º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no imóvel matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos do Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca) vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-36/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 23, 2º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/09/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 23, 2º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá**

Continua na ficha 20

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Cadernetas de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela). Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.494 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castelliani).

**R-37/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 24, 2º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 24, 2º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o

Continua na ficha 21

PREVISUALIZAÇÃO SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.onr.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos do Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimo – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,78213. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884741% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da matrícula anterior), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 21V (vinte e um) |
|---|---|---|---|

As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-38/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 25, 2º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 25, 2º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de

Continua na ficha 22

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança) em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimo - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,78213. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743 do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-39/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado pelo SAEC via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 22V (vo) |
|---|---|---|---|

**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 26, 2º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO").** Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 26, 2º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041 e 2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da divida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito abertO, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do

Continua na ficha 23

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que corresponderá a 77,38474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-40/24643**:- **Protocolo nº 216.410 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 27, 2º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 27, 2º andar, com direito**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.onr.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



**a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041 e 2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016 até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros prefixados incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente

Continua na ficha 24

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs. 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 133, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.781.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-41/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 28, 2º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 28, 2º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.onr.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos — SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca) vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A — Terreno: R$ 1.394.430,00; B — Futuras

Continua na ficha 25

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-42/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 31, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 31, 3º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da obra (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-43/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**

Continua na ficha 26

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar. www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 26F |
|---|---|---|---|

**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 32, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** - Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 32, 3º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos do Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (25/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a liquidação de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-44/24643**:- **Protocolo nº 218.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 33, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular datado de 29/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 33, 3º andar, com direito a uma vaga de**

Continua na ficha 27

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.558.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-45/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 34, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 34, 3º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no

Continua na ficha 28

PESQUISA CONSULTA NÃO É DOCUMENTO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar. registradores.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos — SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884748% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A — Terreno: R$

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-46/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014** - **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 35, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 35, 3º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores

Continua na ficha 29

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884741% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**R-47/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 37, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**. Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. [illegible]14, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 37, 3º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041 e 2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 1.150.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da divida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos

Continua na ficha 30

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado pelo usuário DAVI - 28/09/2026 17:00:03 - www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-48/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 38, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-34, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 30V |
|---|---|---|---|

**MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 30, 3º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data da apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e

Continua na ficha 31

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades, apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba, SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-49/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 41, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/10/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-51, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 41, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Studio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.551.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884744% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações

Continua na ficha 32

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.469,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.999,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-50/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 42, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 42, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 32V (Verso) |
|---|---|---|---|

obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE), a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 33

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 33F |
|---|---|---|---|

**R-51/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 43, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO").** Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 43, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (25/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-52/24643**:- **Protocolo nº. 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 44, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO,** que

Continua na ficha 34

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | Registro de Imóveis Digital www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



**corresponderá ao futuro apartamento nº. 44, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.[illegible]00,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, excluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades; apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: a) Terreno: R$ 1.394.430,00; b) Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-53/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 45, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/10/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 45, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016.

Continua na ficha 35

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pré-fixados incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos — SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 35V (trinta e cinco) |
|---|---|---|---|

Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A — Terreno: R$ 1.394.430,00; B — Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-54/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 46, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 46, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condonínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8

Continua na ficha 36

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | Registro de Imóveis Digital | www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios, b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre - Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884748% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 36V (verso) |
|---|---|---|---|

**R-55/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 47, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.174, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,961544 do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 47, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2.041/2.235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 3.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito ajuste, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na

Continua na ficha 37

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 37F |
|---|---|---|---|

data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente, no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-56/24643: Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 48, 4º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** - Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 37V (Verso) |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.174, CNPJ/MF nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,961543** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 48, 4º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.650.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da Construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data da apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata vencidos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela.

Continua na ficha 38

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 21,68474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (excluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades (apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-57/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 51, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que corresponderá ao **futuro apartamento nº. 51, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos, e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116,

continua na ficha 39

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-58/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 52, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA**, a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 52, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento oficial gerado via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884744% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 20.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 40

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 40F |
|---|---|---|---|

**R-59/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 53, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 53, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. **Forma de pagamento**: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Fundiário de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 40V (verso) |
|---|---|---|---|

integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subrogadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

**R-60/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 54, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-

Continua na ficha 41

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,96154% do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 54, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 6.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 41V (um) |
|---|---|---|---|

A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 17,884748% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-61/24643:- Protocolo nº 216.340 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 55, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 55, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condominio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser

Continua na ficha 42

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de quitação da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: a) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884741% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132,

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terrenos: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Regina Aparecida Castellani).

**R-62/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 56, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 56, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condominio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condominio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a

Continua na ficha 43

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 43F |
|---|---|---|---|

25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: o saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884174% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca) vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 43V (verso) |
|---|---|---|---|

**R-63/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 57, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.[illegible]74, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,961544 do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 57, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 3.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito, abatido, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na

Continua na ficha 44

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança) em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-64/24643: Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 58, 5º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** - Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro gerado pelo ONR em ri.onr.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 44V. |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,961548** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 58, 5º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.360.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da Construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data da apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata vencidos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela.

continua na ficha 45

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem à 0,96154% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-65/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 64, 6º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que corresponderá ao futuro apartamento nº. 64, 6º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data da apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito abatendo no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116,

Continua na ficha 46

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 46F |
|---|---|---|---|

117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellieri).

**R-66/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº 65, 6º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 65, 6º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros remuneratórios incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 47

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 47F |
|---|---|---|---|

**R-67/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 66, 6º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 66, 6º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

**R-68/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 67, 6º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-

continua na ficha 48

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro de Imóveis Eletrônico .onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 48F |
|---|---|---|---|

54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 67, 6º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco "A", CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 4.560.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 48V. |
|---|---|---|---|

A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 17,38474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-69/24643**:- **Protocolo nº 216.140 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 68, 6º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/10/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 68, 6º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser

Continua na ficha 49

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.onr.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de quitação da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: a) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca engloba as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da correspondente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132,

Continua no verso.

PESQUISA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 49V. (Verso) |
|---|---|---|---|

134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.[illegible] Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: [illegible] (Rosa Aparecida Castellani).

---

**R-70/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 82, 8º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 82, 8º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: no período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a

Continua na ficha 50

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 50F |
|---|---|---|---|

25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: o saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba (SP), 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 50V |
|---|---|---|---|

**R-71/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 83, 8º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. [illegible]74, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,96154% do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 83, 8º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condominio Edificio Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período de construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, e/ou a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na

Continua na ficha 51

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884748% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-72/24643: Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 84, 8º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** - Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil .onr.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 51V (verso) |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,961548** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 84, 8º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.260.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da Construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito abetto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata diurnos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela.

Continua na ficha 52

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 52F |
|---|---|---|---|

Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,78621%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 3,78474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-73/24643:- Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 85, 8º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-64, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 85, 8º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0002-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data da apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116,

Continua na ficha 53

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 237 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-74/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 86, 8º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 86, 8º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2018, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 54

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 54F |
|---|---|---|---|

**R-75/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 87, 8º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 87, 8º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia à obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/10/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança) em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

**R-76/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 88, 8º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, da Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-

Continua na ficha 55

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 88, 8º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 6.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do Contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos — SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar. www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 55V. |
|---|---|---|---|

A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 7 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-77/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 91, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/10/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICKL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 91, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condominio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser

Continua na ficha 56

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132,

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terrenos: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00. Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-78/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 92, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 92, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condominio Edificio Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a

Continua na ficha 57

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Certidão gerada pelo oficial de registro via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos, e; d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: o saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743 do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca). Vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 5ZV (verso) |
|---|---|---|---|

**R-79/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 93, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,96154% do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 93, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período de construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na

Continua na ficha 5B

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente, no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-80/24643: Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 94, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** - Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil .onr.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL. | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 58V |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 45.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,961548** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 94, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.350.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da Construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela.

Continua na ficha 59

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 7,38474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00. Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-81/24643**:- **Protocolo nº 316.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 95, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-64, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 95, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0042-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos, e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116,

Continua na ficha 60

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 60F |
|---|---|---|---|

117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 237 e 135. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castelliani).

**R-82/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº 96, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 96, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio" a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) monetizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 61

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 61F |
|---|---|---|---|

**R-83/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 97, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 97, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, 3loco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar

Continua no verso.

ESSA CONSULTA PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 61V. |
|---|---|---|---|

integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 co Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-84/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 98, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-

Continua na ficha 62

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 98, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 4.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do Contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 62V |
|---|---|---|---|

A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 0,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-85/24643**:- **Protocolo nº 216.140 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 106, 10º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/10/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 106, 10º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser

Continua na ficha 63

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de emissão da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: a) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; b) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros e multa incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884741% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132,

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-86/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 107, 10º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 107, 10º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a

Continua na ficha 64

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca *envolve* as frações ideais que correspondem a 77,884744% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 64V. |
|---|---|---|---|

**R-87/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 108, 10º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,961544 do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 108, 10º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 3.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito ajustado, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na

Continua na ficha 65

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar. www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 65F |
|---|---|---|---|

data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente, no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-88/24643 - Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 112, 11º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** - Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 65V |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ/MF nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,961541** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 112, 11º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.250.201,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da Construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata vencidos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela.

Continua na ficha 66

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem à 21,3474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-89/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 113, 11º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/09/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 113, 11º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 66V (verso) |
|---|---|---|---|

serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata vincendos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116,

continua na ficha 67

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 67F |
|---|---|---|---|

117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-90/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 114, 11º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 114, 11º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) a Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 68

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 68F |
|---|---|---|---|

**R-91/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 115, 11º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 115, 11º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, atualidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-92/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 116, 11º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-

Continua na ficha 69

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro de Imóveis Piracicaba SP www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 116, 11º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.960.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no periodo de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação do percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 69V. |
|---|---|---|---|

A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 37,864741% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Regina Aparecida Castellani).

---

**R-93/24643:- Protocolo nº 216.340 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 117, 11º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")-** Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 117, 11º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser

Continua na ficha 70

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar. Registro de Imóveis Digital .onr.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de carência da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: b) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132,

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.481 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.570,00. Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-94/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº 118, 11º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**.- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 118, 11º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: do período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a

Continua na ficha 71

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 71V. |
|---|---|---|---|

**R-95/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 122, 12º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,962544 do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 122, 12º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 3.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na

Continua na ficha 72

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Gerado pelo SISTEMA ONR em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança) em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,80000% e efetiva mensal de 0,78213%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-96/24643 - Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 124, 12º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** - Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 72V |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.771, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,961548** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 124, 12º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.250.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da Construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será efetuado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata vencidos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela.

Continua na ficha 73

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7884%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem à 61,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Valor total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-97/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 125, 12º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 125, 12º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data da apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas às futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116,

Continua na ficha 74

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 74F |
|---|---|---|---|

117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-98/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 126, 12º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 126, 12º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio" a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, "Empreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no

Continua ao verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) a Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes de comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) multas e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884743% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 75

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 75F |
|---|---|---|---|

**R-99/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 127, 12º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 127, 12º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantia a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a *ser* erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellano).

**R-100/24643:- Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 128, 12º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")-** Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-

Continua na ficha 76

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 128, 12º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 6.560.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 76V. |
|---|---|---|---|

A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 1,86474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-101/24643**:- **Protocolo nº 215.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 131, 13º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 131, 13º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser

Continua na ficha 77

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil - www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de amortização da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: a) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Cadernetas de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884748% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132,

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.480,00; totais: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-102/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.** **HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 132, 13º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 132, 13º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: do período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a

Continua na ficha 78

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



**R-103/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 134, 13º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.714, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de 0,96154% do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 134, 13º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 6.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período de construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, data da apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na

Continua na ficha 79

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, gerada em 28/09/2026 17:00:03 GMT-3, por DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** - sob o protocolo 1260928170003000000 - Para conferir o original, acesse o site www.ridigital.org.br e informe o protocolo.

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 78F |
|---|---|---|---|

25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,884744% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca) vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 86, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança) em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,80000% e efetiva mensal de 0,78213%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

**R-1 04/24643 - Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 136, 13º ANDAR, DO "CONDOMINIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")** – Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 78V (verso) |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,961547** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 136, 13º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.250.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da Construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pró-rata vencidos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos – SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela.

Continua na ficha 80

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de [illegible]. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a [illegible]% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo [illegible] do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A - Terreno: R$ 1.394.430,00; B - Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: [illegible] (Renata Aparecida Castellani).

---

**R-105/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 137, 13º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 137, 13º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER, os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto no dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) o Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o Cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva anual de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116,

Continua na ficha 81

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 81F |
|---|---|---|---|

117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castelliani).

**R-106/24643**:- **Protocolo nº 216.440 de 30/10/2014.**
**HIPOTECA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 138, 13º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**- Pelo instrumento particular, datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, a proprietária **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Avenida Visconde do Rio Branco nº. 1.774, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **DEU EM HIPOTECA** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 138, 13º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"**, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041/2235, Bloco A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, para garantir a obrigação no valor de R$ 8.550.000,00, que serão utilizados na construção do empreendimento "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio", a ser erigido no terreno matriculado, com previsão de conclusão das obras em 25/04/2016. Forma de pagamento: No período da construção do Empreendimento, compreendido no período de 30/07/2014 a 25/04/2016, até a data de apuração da dívida (25/04/2016), o Cliente pagará, mensalmente ao SANTANDER os juros, tributos, tarifas e encargos ao Financiamento. O primeiro pagamento será realizado no mês subsequente à liberação da primeira parcela do crédito aberto, no

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



dia 25, e os demais pagamentos vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes. Durante o prazo de carência (26/04/2016 a 25/10/2016) a Cliente deverá: i) pagar as obrigações mensais previstas na cláusula 8 do contrato; ii) amortizar o saldo devedor com a utilização de todos valores decorrentes da comercialização das unidades do Empreendimento, inclusive de financiamentos imobiliários concedidos aos compradores. Os pagamentos serão imputados na seguinte ordem: a) juros e encargos moratórios; b) tributos, tarifas e demais encargos; c) juros pro-rata incorridos; e d) amortização do principal. Decorrido o prazo de carência, o cliente deverá quitar integralmente, em uma única parcela, na data de 25/10/2016, a totalidade do saldo devedor, inclusive juros e demais encargos devidos. Vencimento: 25/10/2016. Atualização do saldo devedor: O saldo devedor do Financiamento será atualizado mensalmente no dia 25, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (Poupança, em instituições do Sistema Brasileiro de Poupanças e Empréstimos - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Juros: taxa efetiva (anual) de 9,8000% e efetiva mensal de 0,7821%. A presente hipoteca envolve as frações ideais que correspondem a 77,88474% do terreno matriculado e demais coisas comuns do empreendimento, (incluindo a fração ideal objeto da presente hipoteca), vinculadas as futuras unidades: apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 136, 137 e 138. Para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as frações ideais hipotecadas foram estimadas em: A – Terreno: R$ 1.394.430,00; B – Futuras edificações: R$ 13.733.530,00; Total: R$ 15.127.960,00. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos no referido instrumento particular. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani).

Continua na ficha 82

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 10/11/2014 | Ficha: 82F |
|---|---|---|---|

**AV-107/24643:- Protocolo nº. 216.441 de 30/10/2014.**
**REGIME DE AFETAÇÃO** - Pelo requerimento datado de 08/09/2014, firmado em Piracicaba/SP, a proprietária e incorporadora, **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, retro qualificada, submeteu, a incorporação registrada sob nº 24 retro, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da referida incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes; tudo nos termos do disposto no art. 31-A e seguintes da Lei 4.591/64. Piracicaba/SP, 10 de novembro de 2014. O escrevente autorizado responsável: (Leandro Longato Neto).

**AV-108/24643: - Protocolo nº 236.027 de 18/04/2016.**
**RETIFICAÇÃO *EX OFFICIO*** - Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), é lavrada a presente averbação para **retificar a AV-25 retro**, de modo a constar que **averbação foi lançada em 10 de novembro de 2014** e não como constou, de acordo com título microfilmado sob nº. 216.437 em 10/11/2014. Piracicaba/SP, 02 de maio de 2016. A escrevente autorizada responsável: (Vivian Angeleli Assalim de Sá) e o substituto do oficial (Cristiano Garcia Castanheira).

**AV-109/24643: - Protocolo nº. 236.027 de 18/04/2016.**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 02/05/2016 | Ficha: 82V (Verso) |
|---|---|---|---|

**ADITAMENTO** - Pelo instrumento particular datado de 02/02/2016, firmado em São Paulo/SP, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, e a devedora **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, todos de retro qualificados, em comum acordo resolveram aditar o instrumento particular datado de 30/07/2014, firmado em São Paulo/SP, os quais deram origem aos registros das hipotecas (R-26 a 106 retro), a fim de constar a prorrogação da data do término da obra e da data de vencimento do contrato, a saber: Prazo do Finaciamento: **I)** Período da Construção - início: 30/07/2014 e término: 25/03/2017; **II)** Período de Carência - início: 26/03/2017 e término: 25/09/2017; e **III)** Data do Vencimento da Dívida: 25/09/2017. As partes contratantes aceitam as condições do aditivo e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, que não tenha sido alteradas por este instrumento, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente, no que se refere às garantias constituídas e registradas sob nºs. 26 a 106 retro. Piracicaba/SP, 02 de maio de 2016. A escrevente autorizada responsável: _____ (Vivian Angeleli Assalim de Sá).

---

**AV-110/24643**:- **Protocolo nº 282.437 de 05/03/2018.**
**AJUIZAMENTO DE AÇÃO** - Pelo requerimento datado de 02/03/2018, firmado em Piracicaba/SP e documento extraído dos autos adiante mencionado, em cumprimento à r. decisão proferida pelo Juízo do feito, nas fls. 152/153, é lavrada a presente averbação para constar que **se encontra ajuizada ação de rescisão do contrato e devolução do dinheiro, processo nº 1002347-67.2018.8.26.0451 da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP**, em que figuram como autora **CRBE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Floriano Peixoto nº. 1.725, sala 11, Alto, C.N.P.J. nº. 16.843.109/0001-20 e como réus **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** com sede em Piracicaba/SP, na Rua Carlos Botelho nº. 147, na Rua Aurélio Escalise nº. 200, Terras de Piracicaba III, São Dimas, C.N.P.J. nº.

Continua na ficha 83

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri.digital

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 13/03/2018 | Ficha: 83F |
|---|---|---|---|

15.252.427/0001-54; **SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com sede em Piracicaba/SP, Carlos Botelho nº. 147, na Rua Aurélio Escalise nº. 200, Terras de Piracicaba III, São Dimas, C.N.P.J. nº. 05.554.348/0001-44, **SUPRICEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Piracicaba/SP, na Rua Carlos Botelho nº. 147, na Rua Aurélio Escalise nº. 200, Terras de Piracicaba III, C.N.P.J. nº. 10.628.389/0001-78, cujo valor da causa é R$ 253.584,69. A efetivação desta averbação foi comunicada ao juízo respectivo através do ofício nº 146/2018. Piracicaba/SP, 13 de março de 2018. A escrevente autorizada responsável: _____ (Patrícia Stolf Pavan) e o Substituto do Oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).

**AV-111/24643**: - **Protocolo nº. 263.683 de 03/04/2018.**
**ARRESTO (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 95, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 03/04/2018, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", extraída dos autos de execução civil processo nº. 1002347-67.2018.8.26.0451 da 5ª. Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 28/02/2018.
**PROTOCOLO ARISP:** PH000204746.
**EXEQUENTE(S): CRBE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº. 16.843.109/0001-20.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, **SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ nº. 05.554.348/0001-44, e **SUPRICEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 10.628.389/0001-78.
**NATUREZA DO ATO: ARRESTO.**
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO: a fração ideal de 0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 95, 9º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio".**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 12/04/2018 | Ficha: 83V (verso) |
|---|---|---|---|

**VALOR DA AÇÃO:** R$ 90.331,08.
**DEPOSITÁRIA: SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 09/04/2018.
Piracicaba/SP, 12 de abril de 2018. A escrevente autorizada responsável: (Vivian Angeleli Assalim de Sá) e o substituto do oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

**AV-112/24643: - Protocolo nº. 263.873 de 06/04/2018.**
**ARRESTO (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 36, 3º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 06/04/2018, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", nos autos de execução civil, processo nº. 1003756-78.2018.8.26.0451, da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 03/04/2018.
**PROTOCOLO ARISP:** PH000205406.
**EXEQUENTE(S): 1) NELSON ANDRELLO**, CPF nº. 078.740.518-31; e **2) DILAINE TERESINHA FURLAN ANDRELLO**, CPF nº. 105.491.448-64.
**EXECUTADO(S): 1) SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54; **2) SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ nº 05.554.348/0001-44; e **3) SUPRICEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 10.628.389/0001-78.
**NATUREZA DO ATO: ARRESTO.**
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO: a** fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 36, 3º andar, com direito a uma vaga de garagem, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio".**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 232.563,84.

Continua na ficha 84

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 23/04/2018 | Ficha: 84F |
|---|---|---|---|

**DEPOSITÁRIA: SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 19/04/2018.
Além da fração ideal do imóvel desta matrícula, foi objeto de arresto para garantia da dívida, a fração ideal do imóvel da matrícula nº. 134.156, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP.
Piracicaba/SP, 23 de abril de 2018. A escrevente autorizada responsável: (Vivian Angeleli Assalim de Sá) e o substituto do oficial: (Cristiano Garcia Castanheira)

**AV-113/24643**:- **Protocolo nº 270.559 de 19/09/2018**
**AVERBAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO - EXECUÇÃO**
**TÍTULO:** Requerimento datado de 17/09/2018, firmado em Piracicaba/SP.
**CERTIDÃO EXPEDIDA PELO OFÍCIO JUDICIAL:** Certidão datada de 15/08/2018, expedida pelo Ofício de Justiça da 1ª. Vara Cível de Piracicaba/SP.
**OBJETO DA AVERBAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO,** nos termos e para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil.
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA EXECUÇÃO:** 17/07/2018.
**PROCESSO E VARA:** Processo nº. 0011407-81.2018.8.26.0451 da 1ª. Vara Cível de Piracicaba/SP.
**EXEQUENTE(S): CHRISTIAN GUADAGNINI DE CAMPOS,** CPF nº. 249.404.188-04; e **FABIANA MENEGON DE CAMPOS,** CPF nº. 250.160.268-40.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** CNPJ nº 15.282.439/0001-94 .
**SITUAÇÃO REGISTRÁRIA DO(S) EXECUTADO(S):** A executada **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** é proprietária do **IMÓVEL MATRICULADO.**
**VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA:** R$ 122.731,25.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Fundiário de Imóveis



2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 27/09/2018 | Ficha: 84V (verso) |
|---|---|---|---|

Piracicaba/SP, 27 de setembro de 2018. A escrevente autorizada responsável: _____ (Vivian Angeleli Assalim de Sá) e o substituto do oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).

---

**AV-114/24643**:- **Protocolo nº. 272.988 de 13/11/2018.**
**CANCELAMENTO DE ARRESTO (AVERBADO SOB Nº. 112)**
**TÍTULO:** Mandado judicial passado em 22/10/2018, nos autos nº 1003756-78.2018.8.26.0451, da 5ª. Vara Cível de Piracicaba/SP.
**OBJETO DA AVERBAÇÃO:** CANCELAMENTO DE ARRESTO.
**ATO OBJETO DO CANCELAMENTO:** averbação de nº 112.
Piracicaba/SP, 22 de novembro de 2018. A escrevente autorizada responsável: _____ (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310272988000NHX19X.

---

**AV-115/24643**:- **Protocolo nº. 278.937 de 10/04/2019.**
**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,961541 QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 95, 9º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 09/04/2019, expedida através do procedimento "Penhora *Online*". Cita certidão foi extraída dos autos de execução Civil processo nº 00114078120188260451 da 1ª. Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 04/04/2019.
**PROTOCOLO ARISP:** PH 000260564.
**EXEQUENTE(S):** 1) **CHRISTIAN GUADAGNINI DE CAMPOS,** CPF nº. 249.404.188-04; e **2) FABIANA**

Continua na ficha 85

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 26/04/2019 | Ficha: 85F |
|---|---|---|---|

**MENEGON DE CAMPOS**, CPF nº. 250.160.268-40.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54.
**NATUREZA DO ATO: PENHORA**.
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL): a fração ideal de 0,961548** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 95, 9º andar, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"** de propriedade de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 150.598,59.
**DEPOSITÁRIO(A): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 23/04/2019.
Piracicaba/SP, 26 de abril de 2019. A escrevente autorizada responsável: _____ (Vivian Angelela Assarito de Sá) e o substituto do oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310278937EWZOXTL9N

**AV-116/24643**:- **Protocolo nº. 278.939 de 10/04/2019.**
**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,961548 QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 137, 13º ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO)**: Certidão datada de 09/04/2019, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", cuja certidão foi extraída dos autos de execução Cível processo nº 00114078120168260451-2007-16 da 1ª. Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 04/04/2019.
**PROTOCOLO ARISP**: PH-000260565.
**EXEQUENTE(S): 1) CHRISTIAN GUADAGNINI DE CAMPOS**, CPF nº. 249.404.188-04; e **2) FABIANA MENEGON DE CAMPOS**, CPF nº. 250.160.268-40.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 26/04/2019 | Ficha: 85V (verso) |
|---|---|---|---|

**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** CNPJ n°. 15.252.427/0001-54.
**NATUREZA DO ATO: PENHORA.**
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL): a fração ideal de 0,96154% do IMÓVEL MATRICULADO,** que **corresponderá ao futuro apartamento n°. 137, 13° andar, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"** de propriedade de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 150.598,59.
**DEPOSITÁRIO(A): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 25/04/2019.
Piracicaba/SP, 26 de abril de 2019. A escrevente autorizada responsável: _____ (Vivian Angeleli Assalim de Sá) e o substituto do oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310278939T20G2R198.

---

**AV-117/24643:- Protocolo n° 282.492 de 15/07/2019.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo n°. 201907.1210.00865736-IA-620 da "Central de Indisponibilidades", datado de 12/07/2019, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** CNPJ sob n°. 15.252.427/0001-54, conforme ordem emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiania - GO - 7E Vara do Trabalho de Goiania, no processo n°. 00111036420175180007. A presente averbação fora devidamente informada na minuta central, nesta data. Piracicaba/SP, 23 de julho de 2019. A escrevente autorizada responsável: _____ (Priscila Milani Manzini) e o substituto do oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310282492K20059196.

Continua na ficha 86

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 06/08/2019 | Ficha: 86F |
|---|---|---|---|

**AV-118/24643**:- **Protocolo nº. 283.014 de 26/07/2019.**
**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (AVERBADA SOB Nº. 117 RETRO)** - Conforme protocolo nº. 201907.2515.00879622-TA-650 da "Central de Indisponibilidades", datado de 25/07/2019, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, conforme ordem emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiania - GO - 7E Vara do Trabalho de Goiania, no processo nº. 0011043420185180007, assim procedo o cancelamento da indisponibilidade averbada sob n. 117 retro. Piracicaba/SP, 06 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: _____ (Priscila Milani Manzini) e o substituto do Oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10283014NP28Z5180.

**AV-119/24643**:- **Protocolo nº. 283.570 de 12/08/2019.**
**CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO (AVERBADO SOB Nº. 110 RETRO)**
**TÍTULO:** Mandado judicial passado em 26/04/2019, nos autos nº. 1002347-67.2018.8.26.0451, da 5ª Vara Cível de Piracicaba/SP.
**OBJETO DA AVERBAÇÃO: CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO.**
**ATO OBJETO DO CANCELAMENTO:** Averbação de **nº. 110 retro.**
Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: _____ (Priscila Milani Manzini) e o substituto do Oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10283570O2K9RZ19T.

**AV-120/24643**:- **Protocolo nº. 283.572 de 12/08/2019.**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 22/08/2019 | Ficha: 86V (verso) |
|---|---|---|---|

**CANCELAMENTO DE ARRESTO (AVERBADO SOB Nº. 111 RETRO)**
**TÍTULO:** Mandado judicial passado em 26/04/2019, nos autos nº. 1002347-67.2018.8.26.0451, da 5ª. Vara Cível de Piracicaba/SP.
**OBJETO DA AVERBAÇÃO: CANCELAMENTO DE ARRESTO.**
**ATO OBJETO DO CANCELAMENTO:** Averbação de **nº. 111 retro.**
Piracicaba/SP, 22 de agosto de 2019. A escrevente autorizada responsável: _____ (Priscila Milani Manzini) e o substituto do Oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310283572F5WYKX19C

---

**AV-121/24643:- Protocolo nº. 292.036 de 12/03/2020.**
**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 115, 11º. ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 11/05/2020, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", cuja certidão foi extraída dos autos de execução civil processo nº. 0004167-07.2019.8.26.0451 da 5ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 11/12/2019.
**PROTOCOLO ARISP:** PH000319010.
**EXEQUENTE(S): LAERCIO ANTONIO DA COSTA**, CPF nº. 265.921.348-87; e **FERNANDA ANGERAMI**, CPF nº. 107.067.[illegible]
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ nº 15.[illegible]/0001-54, NIRE nº. 35226441198.
**NATUREZA DO ATO: PENHORA.**
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL):** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO**, que corresponderá ao futuro apartamento nº. 115, 11º. andar, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio" de

Continua na ficha 87

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



propriedade de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 157.462,06.
**DEPOSITÁRIO(A): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 28/05/2020.
**Averbação efetivada, de conformidade com a r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Mauro Antonini, datada de 23/05/2020.**
Piracicaba/SP, 22 de maio de 2020. A escrevente autorizada responsável: _____ (Priscila Milani Manzini) e o substituto do Oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310292096P2T6I20UR.

---

**AV-122/24643:- Protocolo nº. 292.174 de 18/05/2020.**
**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 32, 3º. ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 15/05/2020, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", cuja certidão foi extraída dos autos de execução civil processo nº. 0012569-77.2019.8.26.0451 da 3ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 15/05/2020.
**PROTOCOLO ARISP:** PH000319795.
**EXEQUENTE(S): FABIO EDUARDO INOCENCIO**, CPF nº. 218.447.238-79.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ nº 15.982.327/0001-54, NIRE nº. 35226441198.
**NATUREZA DO ATO: PENHORA.**
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL):** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL MATRICULADO, que corresponderá ao futuro apartamento nº. 32, 3º. andar, do**

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 27/05/2020 | Ficha: 87V (verso) |
|---|---|---|---|

**empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"** de propriedade de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 142.033,48.
**DEPOSITÁRIO(A): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 27/05/2020.
**Averbação efetivada, de conformidade com a r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Mauro Antonini, datada de 15/05/2020.**
Piracicaba/SP, 27 de maio de 2020. A escrevente autorizada responsável: _____ (Priscila Milani Manzini) e o substituto do Oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310292174C97CBM20K

---

**AV-123/24643:- Protocolo nº. 292.526 de 04/05/2020.**
**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 33, 3º. ANDAR, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 03/06/2020, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", cuja certidão foi extraída dos autos de execução civil processo nº. 0012570-62.2019.8.26.0451 da 5ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 18/05/2020.
**PROTOCOLO ARISP:** PH000922650.
**EXEQUENTE(S): FABIO ROGERIO JURLAN LEITE,** CPF nº. 270.196.038-07; e **HELIO LOPES DA SILVA JUNIOR,** CPF nº. 224.890.168-22.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.,** CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, NIRE nº. 35226441198.
**NATUREZA DO ATO: PENHORA.**
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL):** a fração ideal de **0,96154%** do **IMÓVEL**

Continua na ficha 88

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 17/06/2020 | Ficha: 88F |
|---|---|---|---|

**MATRICULADO**, que **corresponderá ao futuro apartamento nº 133, 3º. andar, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Tainitá Stúdio"** de propriedade de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 28.459,21.
**DEPOSITÁRIO(A): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 17/06/2020.
**Averbação efetivada, de conformidade com a r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Mauro Antonini, datada de 18/05/2020.**
Piracicaba/SP, 17 de junho de 2020. A escrevente autorizada responsável: _____ (Priscila Milani Manzini) e o substituto do Oficial: _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163310292526PXOMM020L.

---

**AV-124/24643**:- **Protocolo nº. 385.255 de 13/05/2021.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo nº. 202105.1211.01624801-IA-990 da "Central de Indisponibilidades", datado de 12/05/2021, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (VISCONDE DO RIO BRANCO)**, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, NIRE nº. 35226441198, conforme ordem emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiania - GO - 16E Vara do Trabalho de Goiania, no processo nº. 00112653220175180016. A presente averbação fora devidamente confirmada na aludida central, nesta data. Piracicaba/SP, 21 de maio de 2021. A escrevente autorizada responsável: _____ (Thaís Cordeiro Fonseca) e a substituta do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini).
Selo digital 1125163103062555I5JWL21L.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 19/04/2022 | Ficha: 88V (Verso) |
|---|---|---|---|

**AV-125/24643**:- **Protocolo nº. 321.604 de 08/04/2022.**
**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,96154%, QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 42)**
**TÍTULO (CERTIDÃO):** Certidão datada de 08/04/2022, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", extraída do processo nº. 0002274-82.2021.8.26.0451 da 3ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, e auto de penhora datado de 23/03/2022.
**PROTOCOLO SAEC/ONR:** PH 000411117.
**EXEQUENTE(S): MAURO FERNANDO RODRIGUES VALERIO**, CPF nº. 062.029.778-68.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, NIRE nº. 35226421198.
**NATUREZA DO ATO: PENHORA.**
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO (FRAÇÃO IDEAL VINCULADA):** a fração ideal de 0,96154% no **IMÓVEL MATRICULADO**, que corresponderá **ao futuro apartamento nº. 42, 4º. andar, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinitá Stúdio"** de propriedade de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 313.025,57.
**DEPOSITÁRIO(A): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 13/04/2022.
Piracicaba/SP, 19 de abril de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Adriele Maria Sturion.
Escrevente impressor: [redacted] (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163310[redacted]Y22N.

---

**AV-126/24643**:- **Protocolo nº. 343.105 de 12/09/2023.**
**EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
**REQUERIMENTO:** Datado de 15/08/2023, firmado em Piracicaba/SP.
**CERTIDÃO EXPEDIDA PELO OFÍCIO JUDICIAL:** Certidão datada de 11/07/2023, expedida pelo

Continua na ficha 89

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 21/09/2023 | Ficha: 89F |
|---|---|---|---|

Ofício de Justiça da 6ª. Vara Cível de Piracicaba/SP.
**OBJETO DA AVERBAÇÃO:** **EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos termos e para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil.
**PROCESSO E VARA:** Processo nº. 0008394-35.2022.8.26.0451, da Vara Cível acima mencionada.
**EXEQUENTE(S): WALDECK RIBEIRO MOREIRA**, CPF nº. 386.054.837-68.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ nº. 15.252.427/0001-54, NIRE nº. 35228441108.
**VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA:** R$ 249.980,61.
Piracicaba/SP, 21 de setembro de 2023. Escrevente responsável pela qualificação: Priscila Milani Manzini.
Escrevente impressor: _____ (Jéssica Vitella Coral).
Selo digital.1125163310343105DN1JC23S.

---

**AV-127/24643: - Protocolo nº. 351.218 de 11/03/2024.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo nº. 202403.1110.03207093-IA-051 da "Central de Indisponibilidades", datado de 11/03/2024, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (VISCONDO DO RIO BRANCO)**, CNPJ nº 15.252.427/0001-54, de acordo com a ordem emitida por TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiania - GO - 18E Vara do Trabalho de Goiania, no processo nº. 00110946920175180018. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data.
Piracicaba/SP, 11 de março de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.
Escrevente impressor: _____ (Ari Faralhe Junior).

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis



**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 13/03/2024 | Ficha: 89V (verso) |
|---|---|---|---|

Selo digital.1125163310351218D39IDG24N.

---

**AV-128/24643: - Protocolo nº. 352.988 de 23/04/2024.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo nº. 202404.2213.03284937-IA-370 da "Central de Indisponibilidades", datado de 22/04/2024, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (VISCONDO DO RIO BRANCO)**, CNPJ nº 15.252.427/0001-54, de acordo com a ordem emitida por TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiânia - GO - 7E Vara do Trabalho de Goiânia, no processo nº. 00109901320175180007. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data. Piracicaba/SP, 26 de abril de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferrá.
Escrevente impressor: (Ary Farolhe Junior).
Selo digital.1125163310351218D39IDW905KNZ4K.

---

**AV-129/24643: - Protocolo nº. 355.068 de 06/06/2024.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo nº. 202406.0515.03370547-IA-001 da "Central de Indisponibilidades", datado de 05/06/2024, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (VISCONDO DO RIO BRANCO)**, CNPJ nº 15.252.427/0001-54, de acordo com a ordem emitida por TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiânia - GO - 10E Vara do Trabalho de Goiânia, no processo nº. 00109334920185180010. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data. Piracicaba/SP, 20 de junho de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana

Continua na ficha 90

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 20/06/2024 | Ficha: 90F |
|---|---|---|---|

Maria Sferra.
Escrevente impressora: _____ (Jéssica Zanella Coral).
Selo digital.1125163310355[illegible]68TEW0MO244.

---

**AV-130/24643: - Protocolo nº. 364.251 de 11/12/2024.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo nº 2024[illegible]12.1015.03750501-IA-790 da "Central de Indisponibilidades", datado de 10/12/2024, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (VISCONDO DO RIO BRANCO)**, CNPJ nº 15.252.427/0001-50, de acordo com a ordem emitida por TST Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região GO - Goiânia - GO - 8E - Vara do Trabalho de Goiânia, no processo nº. 00110594220175180008. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data.
Piracicaba/SP, 19 de dezembro de 2024. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.
Escrevente impressor: _____ (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.1125163310[illegible]2512HDS[illegible]1246.

---

**AV-131/24643 - Protocolo nº. 380.771 de 28/11/2025.**
**PENHORA (FRAÇÃO IDEAL DE 0,9615400% QUE CORRESPONDERÁ AO FUTURO APARTAMENTO Nº. 15, DO 1º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TRINITÁ STÚDIO")**
**TÍTULO (CERTIDÃO)**. Certidão datada de 28/11/2025, expedida através do procedimento "Penhora *Online*", extraída do processo nº. 00092957120208260451 do 2º Ofício Cível de Piracicaba/SP - auto de penhora datado de 31/03/2025.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Patrimonial de Imóveis

CNM: 112516.2.0024643-17

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6**

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: **24.643** | DATA: **10/12/2025** | Ficha: **90V** (verso) |
|---|---|---|---|

**PROTOCOLO SAEC/ONR:** PH000597530.
**EXEQUENTE(S): WLADIMIR RODRIGUES DE CAMARGO,** CPF nº. 351.770.338-49 e **LUZIA RODRIGUES DE CAMARGO,** CPF nº. 749.334.188-53.
**EXECUTADO(S): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** CNPJ nº. 15.252.427/0001-54.
**NATUREZA DO ATO:** PENHORA.
**OBJETO DA CONSTRIÇÃO:** a fração ideal de 0,96154008 do **IMÓVEL MATRICULADO,** que **corresponderá ao futuro apartamento nº. 15, 1º pavimento, do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Residencial Trinita Stúdio"** de propriedade de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
**VALOR DA AÇÃO:** R$ 723.004,57.
**DEPOSITÁRIO(A): SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**
Pagamento das custas e emolumentos efetuado em 08/12/2025.
**Averbação efetivada, de conformidade com a r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Douglas Velloso Balbino da Silva, datada de 03/10/2025.**
Piracicaba/SP, 10 de dezembro de 2025. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.
Escrevente impressor: (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163310360[illegible]IM5[illegible]5Y.

---

**AV-132/24643:** - **Protocolo nº. 384.028 de 11/02/2026.**
**INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo nº. 202602.1012.04503242-IA-542 da "Central de Indisponibilidades", datado de 10/02/2026, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** CNPJ nº 15.252.427/0001-54, de acordo com a ordem emitida por Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - Goiania - 18ª Vara do Trabalho de

continua na ficha 91

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP** CNM: 112516.2.0024643-17

| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 24.643 | DATA: 24/02/2026 | Ficha: 91F |
|---|---|---|---|

Goiania, no processo nº. 00108824820175180018. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data.
Piracicaba/SP, 24 de fevereiro de 2026. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.
Escrevente impressor: _____ (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.1125163310384028B0IKIF265.

---

**AV-133/24643: - Protocolo nº. 384.101 de 12/02/2026.**
**INDISPONIBILIDADE** - Conforme protocolo nº. 20260212110.04505828-IA-635 da "Central de Indisponibilidades", datado de 12/02/2026, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ nº 15.252.427/0001-54, de acordo com a ordem emitida por Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região - Tribunal Superior do Trabalho - Goiania - 12ª Vara do Trabalho de Goiania, no processo nº. 00113287520175180010. A presente averbação fora devidamente informada na aludida central, nesta data.
Piracicaba/SP, 24 de fevereiro de 2026. Escrevente responsável pela qualificação: Fabiana Maria Sferra.
Escrevente impressor: _____ (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.1125163310384[illegible]026P.

---

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 28/09/2026 17:00:03